REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO – FEIRA DO EMPREENDEDOR 2027 (FE27)

1. OBJETIVO E REALIZAÇÃO

A **16ª Feira do Empreendedor do Sebrae-SP (FE27)** realizar-se-á de **20 a 23 de outubro de 2027**, das **10h às 20h**, no **São Paulo Expo (SP Expo)**. O evento tem como finalidade prioritária fomentar o ambiente de negócios **B2B (business-to-business)**, conectando micro e pequenas empresas a soluções de mercado, tecnologias, parceiros comerciais e conteúdo de gestão.

- A participação sujeita-se à **curadoria prévia** a partir da manifestação de interesse, visando assegurar conformidade temática, segurança e qualidade do evento.

2. PERFIL DE PARTICIPAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

Poderão expor empresas e entidades que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- **Constituição e Regularidade:** Pessoa jurídica com CNPJ ativo, regular perante os órgãos públicos e habilitada para emissão regular de **Nota Fiscal**;
- **Portes e Enquadramentos Aceitos:**
 - Microempreendedores Individuais (MEI), inclusive artesãos e produtores rurais formalizados;
 - Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);
 - Médias e Grandes Empresas (MGE);
 - Prefeituras, autarquias, consórcios intermunicipais e entidades públicas ou privadas.
- **Segmentos Prioritários (Foco B2B):**
 Agronegócios;
 Comércio e soluções regionais;
 Franquias (com investimento de até **R$ 700 mil**); licenciamento de marcas;
 Máquinas e equipamentos;
 Serviços produtivos;
 Soluções digitais e tecnologia;
 Sustentabilidade;
 Novos modelos de negócios voltados às MPEs.

3. EIXOS TEMÁTICOS

A alocação em planta visa o posicionamento estratégico do expositor:

- **Para Todos:** Eixo voltado a produtos e serviços ao consumidor final (**Varejo/B2C**). Abriga a **Feirinha**, destinada exclusivamente a **MEIs**, com limite de **1 (uma) vaga por CNPJ**.
- **Futuro Empreendedor:** Soluções e oportunidades para abertura de novos negócios, franquias e desenvolvimento de competências empreendedoras.
- **Empreendedor:** Soluções de escala, transformação digital, inteligência artificial, inovação, sustentabilidade e gestão financeira para empresas ativas.
- **Gestor Público:** Eixo exclusivo para prefeituras, consórcios intermunicipais e empresas atuantes em compras públicas/licitações e turismo regional, e outros serviços que promovam o desenvolvimento operacional das prefeituras.

4. POLÍTICA COMERCIAL E FORMAS DE PAGAMENTO

- **Comercialização:** A venda dos espaços é realizada exclusivamente pelas equipes comerciais dos Escritórios Regionais (ERs) do **Sebrae-SP**, mediante disponibilidade em mapa.
- **Condições Financeiras:** Os valores constam na tabela oficial e no Mídia Kit do evento. As formas de pagamento compreendem:
- **Boleto Bancário:**
 O vencimento da última parcela via **boleto bancário** é improrrogável e ocorrerá em até **17/09/2027**. A quitação integral de todos os boletos é pré-requisito indispensável para o ingresso no pavilhão e o início da montagem do estande.
- **Cartão de Crédito:** Em até **10 (dez) vezes sem juros**, processado diretamente no ato da contratação;
- **Pix ou Depósito:** Pagamento à vista, liquidado no ato da formalização da contratação (salvo exceções institucionais de Prefeituras).
- **Proibição de Sublocação e Compartilhamento:** É expressamente vedada a sublocação, cessão ou compartilhamento de estandes, balcões e áreas com terceiros, bem como a inserção de marcas não contratadas na testeira física, mapa virtual, catálogo, aplicativo do evento ou outro local de divulgação, ressalvadas as exceções institucionais de Prefeituras e Consórcios Públicos.

5. REGRAS PARA MARCAS, REVENDEDORES E MULTINÍVEL

Para expositores que representem terceiros (revendedores, representantes comerciais, distribuidores, holdings ou participantes de marketing multinível/rede):

- **Autorização Formal Obrigatória:** É obrigatório fornecer ao **Sebrae-SP**, no ato da contratação do espaço, autorização formal por escrito emitida pelo titular dos direitos da marca, com anuência expressa para exposição na FE27 e qualificação completa das partes (Razão Social, CNPJ e representante legal).
- **Identificação na Testeira:** A testeira do estande deverá exibir obrigatoriamente a identificação cadastral da empresa expositora (CNPJ contratante). A divulgação das marcas representadas é permitida exclusivamente na área interna do estande ou em material promocional destinado ao evento.
- **Limites de Marcas:**
 - **Marketing Multinível:** Limite de até **2 (dois) revendedores** por marca em todo o evento;
 - **Múltiplas Marcas / Holdings:** Limite de divulgação de até **4 (quatro) marcas** por estande.

6. REGRAS DE CURADORIA E PARTICIPAÇÃO RESTRITA

O Sebrae-SP reserva-se o direito de limitar, direcionar ou vetar a contratação de segmentos específicos para garantir o direcionamento corporativo e a segurança do público:

- **Varejo B2C (Pronta Entrega):** Permitido **exclusivamente nos eixos "Para Todos" e "Gestor Público"**, em áreas delimitadas. Nos demais eixos, é expressamente proibida a comercialização com pronta entrega para consumidor final;
- **Certificações Obrigatórias para Varejo:** Produtos de origem animal, vegetal ou comestíveis, e bebidas alcoólicas, exigem registro ativo nos órgãos competentes (**SIM, SISP, SIF e/ou MAPA**);

- **Panelas, Utensílios Domésticos e Similares:** Permitido o limite de **2 (dois) expositores** por categoria técnica de produto.
- **Bebidas Alcoólicas:** Permitida apenas a exposição/degustação e prospecção institucional por produtores ou revendedores devidamente autorizados. É proibida a venda para consumo imediato no pavilhão;
- **Segmentos Restritos (Cutelaria e Adultos/Sex Shops):** Vagas restritas, exigindo estrito controle de segurança e vedação total de acesso a menores de 18 anos;
- **Aparelhos de Massagem:** Permitidos somente se o foco da participação for estritamente institucional ou voltado à revenda/distribuição B2B.

7. PROIBIÇÕES EXPRESSAS

São terminantemente proibidos na FE27:

1. Comercialização ou porte de armas de fogo e simulacros;
2. Venda e consumo no local de alimentos e bebidas abertas (exclusividade da praça oficial de alimentação do pavilhão);
3. Produtos inflamáveis ou preparações com fontes de chama aberta (ex.: fogareiros);
4. Produtos ou serviços que infrinjam direitos de propriedade intelectual, legislação de proteção ao consumidor ou a ordem pública;
5. Materiais ou condutas discriminatórias, atentatórias à moral ou impróprias a menores de idade.

8. NORMAS SONORAS E ECAD

- **Limite de Emissão Sonora:** O volume emitido no estande não poderá ultrapassar o limite de **70 decibéis (dB)**, medido oficialmente por decibelímetro pela equipe do Sebrae-SP e da SP Expo;
- **Proibição:** É vedada a utilização de buzinas, sirenes, apitos ou congêneres;
- **Aprovação e Direitos Autorais:** Qualquer amplificação sonora depende de anuência prévia e expressa do Sebrae-SP, sendo de responsabilidade exclusiva do expositor o recolhimento das taxas devidas ao **ECAD**.

9. PENALIDADES

O descumprimento das cláusulas deste Regulamento, do Manual do Expositor ou a prática de atividades divergentes das aprovadas na curadoria sujeitará o infrator às seguintes sanções contratuais:

- **1º Aviso:** Advertência formal por escrito e notificação para cessação imediata da conduta;
- **2º Aviso:** Segunda notificação por escrito e adoção de medidas coercitivas (incluindo suspensão momentânea do fornecimento de energia elétrica do espaço);
- **3º Aviso:** Rescisão contratual motivada, desocupação compulsória do estande e aplicação de **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E CANAIS DE CONTATO

- O expositor é civil e criminalmente responsável por seus prepostos, estande e relações mercantis realizadas durante o evento. O **Sebrae-SP** não responde por perdas, danos a equipamentos, transações comerciais ou avarias decorrentes da ação de terceiros.
- O Sebrae-SP poderá recusar a contratação baseando-se em histórico de descumprimento contratual, infrações ao Código de Ética ou inadimplência em edições anteriores.
- **Dúvidas e Atendimento:**
 feiradoempreendedor@sebraesp.com.br
 ou junto ao Agente Comercial do seu **Escritório Regional (ER)**.

 Este Regulamento está sujeito a alterações.